



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 148/2025

EXMO. Senhor, JHONATAN SOUZA ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o **PROJETO DE LEI** com a seguinte súmula: “***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.***”

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de abril de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Exmo. Senhor

JHONATAN SOUZA ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhores (as) Vereadores (as)

JUSTIFICATIVA

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos Senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras.

A infraestrutura viária é um fator crítico para o desenvolvimento econômico e social de Nova Brasilândia D'Oeste. Neste contexto, as estradas vicinais desempenham um papel essencial ao conectar a população rural aos centros urbanos e promover o acesso a serviços fundamentais.

Considerando a precariedade das vias atualmente, a presente justificativa visa a aprovação do projeto de lei para a aquisição de Tubos PAD, cujo valor total é de R\$ 126.879,84, recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), dentro da ampliação de metas do Convênio nº 009/2023/PGE/DER-RO.

O objetivo central deste projeto é a autorização para a compra de Tubos PAD, que serão utilizados na construção e recuperação das estradas vicinais do município. Esses tubos são projetados para garantir um eficiente escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e assegurando a durabilidade das estradas.

Justificativa da Necessidade:

Melhoria da Infraestrutura Viária: O uso dos Tubos PAD proporcionará uma solução duradoura para problemas recorrentes de drenagem nas estradas vicinais. Isso não apenas melhorará a trafegabilidade, mas também reduzirá custos futuros com manutenção e reparos.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Desenvolvimento Econômico: A agricultura e a pecuária são importantes fontes de renda e subsistência para a população local. A recuperação das estradas vicinais facilitará o acesso dos produtores ao mercado, aumentando suas oportunidades de venda e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Acesso a Serviços Essenciais: Vias em boas condições são vitais para garantir a mobilidade das comunidades rurais. O acesso a serviços de saúde, educação e segurança é diretamente impactado pelo estado das estradas, tornando a iniciativa não apenas uma questão de infraestrutura, mas de direitos básicos da população.

Compromisso com a Sustentabilidade: A aquisição de Tubos PAD, um material que combina resistência e durabilidade, reflete o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos, alinhando-se com as melhores práticas de engenharia e construção.

Apoio Governamental: A parceria com o Governo do Estado de Rondônia, através do DER, demonstra a responsabilidade e a transparência na gestão de recursos públicos. A ampliação de metas do Convênio nº 009/2023/PGE/DER-RO reforça a importância da colaboração entre os níveis federal, estadual e municipal para atender às necessidades da população.

O projeto contempla o aumento de metas de 36 metros de Tubos PEAD de 1,50 metros de diâmetros, aproveitamos a oportunidade e já vamos informar as localidades que irão ser beneficiadas com essa infraestrutura:

Linha 126(13) Norte Km 11,00 – Tubo de 1,5 metros de diâmetro e 12 metros de comprimento.

Linha 124(15) Norte Km 4,22 – Tubo de 1,5 metros de diâmetro e 12 metros de comprimento.

Linha 124(15) Norte Km 15,77 – Tubo de 1,5 metros de diâmetro e 12 metros de comprimento.

A discussão e aprovação deste projeto de lei é crucial para garantir a melhoria da infraestrutura das estradas vicinais de Nova Brasilândia D'Oeste. Os R\$ 126.879,84 necessários para a aquisição dos Tubos PAD representam um investimento significativo





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

no futuro da nossa comunidade, refletindo diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento socioeconômico da região. Acreditamos que com a aprovação deste projeto estaremos contribuindo para a construção de um município mais forte e resiliente.

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de abril de 2025.

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador Geral

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2151/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º – Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de **R\$ 126.879,84** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

- Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Obras
- Função: 26 – Transporte
- Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
- Programa: 0013 – Minha Cidade
- Projeto/Atividade: 1.929 – Convênio nº 009/PGE/DER-RO – Aquisição de Tubos PEAD
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – **R\$ 126.879,84**
- **Total: R\$ 126.879,84**

ARTIGO 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Estado de Rondônia,





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

no valor de **R\$ 126.879,84**, para atender à Secretaria Municipal de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de abril de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

